



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

### Seção de Licitações e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. [Processo nº. 80/22](#). T.P nº 04/22.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recapeamento da Rua Silvano Brandão, entre a esquina da Rua Marechal Deodoro até o Portal do Lago Municipal. Contratado: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 28.972.542/0001-45, No valor de R\$ 124.891,17 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos). Data: 25/05/2022. José Aldo Raffaelli Filho - Secretário Municipal de Obras.

**TERMO DE CONTRATO Nº. 063/2022** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 080/2022](#) Tomada de Preços nº 04/2022 OBJETO: Termo de Contrato é a execução de obra pública de Recapeamento de Via Pública, localizada na rua Silvano Brandão, entre a esquina da rua Marechal Deodoro até o Portal do lago Municipal, Centro de Jacutinga/MG. VENCEDOR: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.972.542/0001-45, no valor total de R\$ 124.891,17 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 04 meses, a partir da sua publicação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
253	2022	020401	15.451.1006.1040.0000	4.4.90.51.01
601	2022	020401	15.451.1006.1002.0000	4.4.90.51.01

Jacutinga, 27 de maio de 2.022.

**TERMO DE CONTRATO Nº. 070/2022** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 109/2022](#) Pregão Eletrônico nº 057/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para o veículo Chevrolet Spin ano 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VENCEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
338	2022	020501	12.122.1009.2037.0000	3.3.90.39.53

Jacutinga, 01 de junho de 2.022.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Contrato nº. 65/2022 Processo nº 135/2022 – dispensa de licitação nº 35/2022

Partes: Município de Jacutinga e o Sr. Adão Fernandes de Andrade Junior, CPF sob o nº 658.866.406-06 e RG 25.403.149-3, e o Sr. Adriano Fernandes de Andrade, CPF sob o nº 913.610.446-91 e RG 25.403.150-X

Objeto: locação de imóvel situado à Rua Américo Prado, 847, centro, no Município de Jacutinga/MG, objeto da matrícula nº 156.913, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG, área a ser locada com aproximadamente 330,00m², com 24,40m de frente para a Rua Américo Prado; composto de 7 salas, 2 banheiros, cozinha e jardim lateral, para abrigar o centro de reabilitação “PEDRO TURANO”.

Prazo: 7 (sete) meses a contar de sua publicação.

Valor: R\$ 2.80,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) por 7 meses.

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
469	2022	020601	10.302.1013.2065.0000	3.3.90.39.10

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 1º de junho de 2022.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

PORTARIA 38/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral

## Portaria N.º 038/2022

*Dispõe sobre nomeação de  
Servidor Comissionado.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os termos da alínea d do inciso I do artigo 66 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. Steffany Rodriguez Dainezi para ocupar o cargo de Assessoria de Comunicação desta Casa Legislativa, com a remuneração e atribuições do cargo previstas em lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Sala da Presidência, 01 de junho de 2022.

**Vereador Ricardo Henrique Panizolo**  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

PORTARIA 39/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA Estado de Minas Gerais Estância Hidromineral

### Portaria N.º 039/2022

*Dispõe sobre exoneração  
de servidora efetiva.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os termos do inciso I do artigo 66 do Regimento Interno, combinado com o estabelecido no artigo 41 da Lei Complementar n.º 033/2004 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacutinga, Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora, a Srª. Eliana da Silva Marineli, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Fica fazendo parte constante desta Portaria o requerimento de exoneração da referida servidora.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Sala da Presidência, 01 de junho de 2022.

Vereador Ricardo Henrique Panizolo  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## TERMOS DE POSSE



## Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Rua Afonso Pena n.º 556 – Centro - Jacutinga - MG

# TERMO DE POSSE

## VEREADOR SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 18:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Jacutinga, Plenário Prof. Dr. Francisco Cascelli, Edifício José Esteves, sito à Rua Afonso Pena n.º 556, Centro, nesta cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais e em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal combinado com o estabelecido no Regimento Interno e Decisão Normativa n.º 001/2022, em vista da necessidade de substituição do Vereador Guilherme Ulysses Correa denunciado do processo de representação por quebra de decoro parlamentar, foi empossada na 16ª Reunião Ordinária do 3º período da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura a Srª. Maralize Martins, 2ª Suplente do Partido Republicanos, das eleições municipais ocorridas em 2.020, depois de prestado o compromisso legal com o devido juramento, tomou Posse como Vereadora de acordo com o estabelecido nas normas legais para atuar exclusivamente na discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n.º 018/2022 que “Dispõe sobre a aplicação de pena de suspensão por trinta dias do mandato ao Vereador Guilherme Ulysses Corrêa em razão da quebra de decoro parlamentar”. Para constar eu, Engº Roberto Ramalho, Diretor Geral lavrei o presente Termo de Posse, que vai por mim, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Suplente empossado, assinado.

Jacutinga, 30 de maio de 2.022.

Vereador Ricardo Henrique Panizolo  
Presidente da Câmara Municipal

Vereadora Maralize Martins  
Suplente empossado



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
13ª Zona Eleitoral de ANDRADAS

O (A) Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral de ANDRADAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, confere o diploma de

*2º Dipendente de Vereador do Município de Jacutinga a*  
*Maratize Martins*

que concorreu pelo Partido REPUBLICANOS  
conforme Ata Geral das Eleições

Andradas, 17 de dezembro de 2020.  
Eduardo Soares de Araújo/00015489

Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na Internet, no endereço:  
<https://divulgacaocntas.tse.jus.br/divulga/#/> por meio do código: f331d6beded36c5785c630888c1954083



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Rua Afonso Pena n.º 556 – Centro - Jacutinga - MG

# TERMO DE POSSE

## VEREADOR SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 18:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Jacutinga, Plenário Prof. Dr. Francisco Cascelli, Edifício José Esteves, sito à Rua Afonso Pena n.º 556, Centro, nesta cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal combinado com o estabelecido no Regimento Interno e Decisão Normativa n.º 001/2022, em vista da necessidade de substituição do Vereador Júlio Cesar da Silva denunciante do processo de representação por quebra de decoro parlamentar, foi empossado na 16ª Reunião Ordinária do 3º período da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura o Sr. José Antônio Barbosa, 1º Suplente do Partido Solidariedade, das eleições municipais ocorridas em 2.020, depois de prestado o compromisso legal com o devido juramento, tomou Posse como Vereador de acordo com o estabelecido nas normas legais para atuar exclusivamente na discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n.º 018/2022 que “Dispõe sobre a aplicação de pena de suspensão por trinta dias do mandato ao Vereador Guilherme Ulysses Corrêa em razão da quebra de decoro parlamentar”. Para constar eu, Engº Roberto Ramalho \_\_\_\_\_, Diretor Geral lavrei o presente Termo de Posse, que vai por mim, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Suplente empossado, assinado.

*Jacutinga, 30 de maio de 2.022.*

*Vereador Ricardo Henrique Panizolo  
Presidente da Câmara Municipal*

*Vereador José Antônio Barbosa  
Suplente empossado*



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
*13ª Zona Eleitoral de ANDRADAS*

O (A) Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral de ANDRADAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, confere o diploma de

*1º Suplente de Vereador do Município de Jacutinga a*  
*Jose Antonio Barbosa*

que concorreu pelo Partido Solidariedade  
conforme Ata Geral das Eleições

Andradas, 17 de dezembro de 2020.  
Eduardo Soares de  
Araujo:00054809  
Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral

Assinado de forma digital por  
Eduardo Soares de Araujo:00054809  
Data: 2020.12.17 15:26:53 -03'00'

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na Internet, no endereço:  
<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> por meio do código: b5e22cd137d51f6ce173ce78f8638ad



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral  
Rua Afonso Pena n.º 556 – Centro - Jacutinga - MG

# TERMO DE POSSE

## VEREADOR SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, as 13:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Jacutinga, Plenário Prof. Dr. Francisco Cascelli, Edifício José Esteves, sito à Rua Afonso Pena n.º 556, Centro, nesta cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais e em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal combinado com o estabelecido no Regimento Interno, em vista da necessidade de substituição do Vereador Guilherme Ulysses Correa punido com a suspensão de seu mandato por trinta dias conforme Resolução n.º 013 de 30 de maio de 2.022, foi empossado perante o Presidente Vereador Ricardo Henrique Panizolo o Sr. Marcio Mariano de Godói – 1º suplente do partido Republicanos para atuar como Vereador no 3º período da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura durante o período de afastamento do Vereador Guilherme Ulysses Correa. Para constar eu, Engº Roberto Ramalho \_\_\_\_\_, Diretor Geral lavrei o presente Termo de Posse, que vai por mim, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Suplente empossado, assinado.

Jacutinga, 01 de junho de 2.022.

Vereador Ricardo Henrique Panizolo  
Presidente da Câmara Municipal

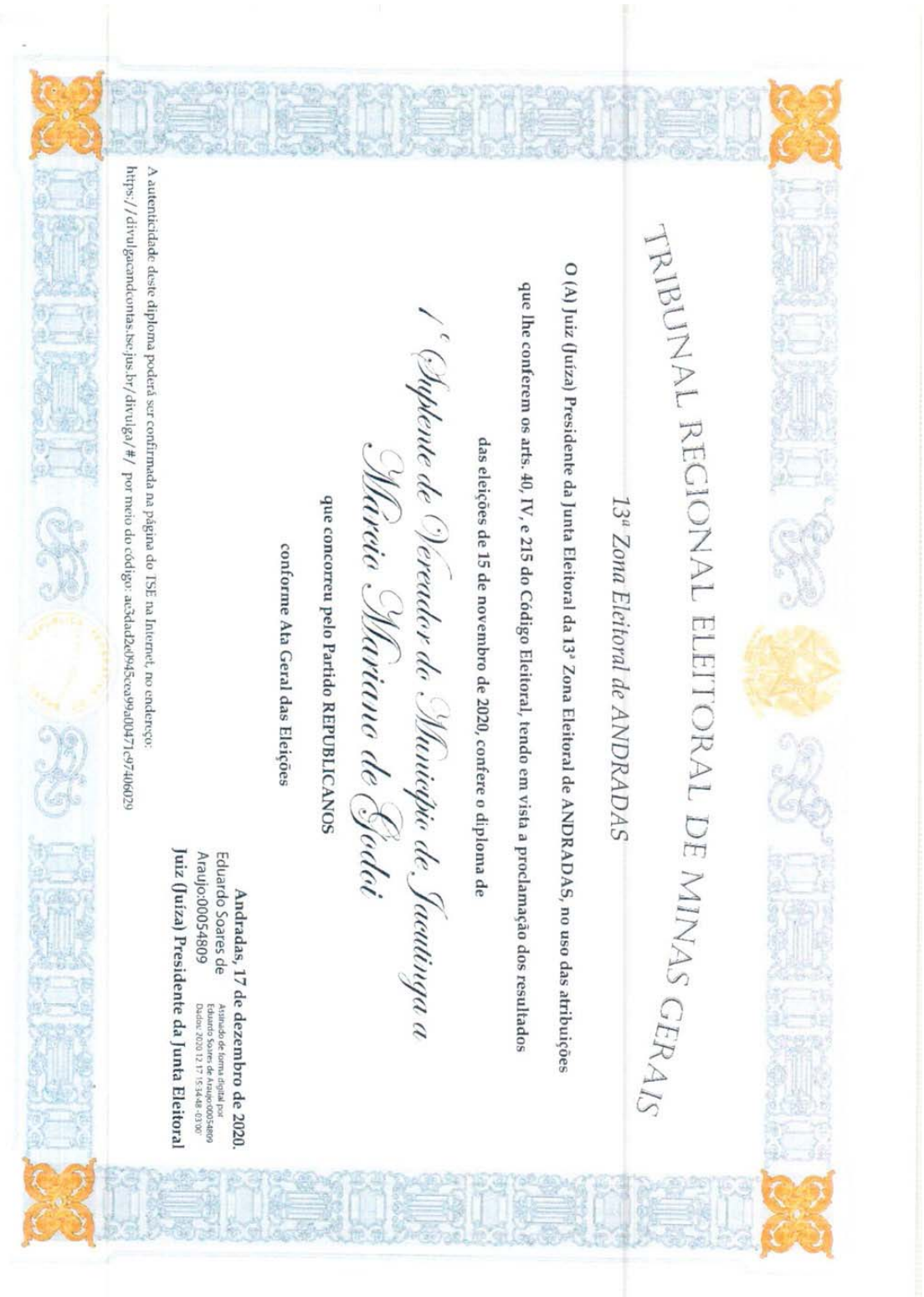
Vereador Marcio Mariano de Godói  
Suplente empossado





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

COMTJAC - EDITAL 17/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC  
EDITAL - 17/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA COMTJAC, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000, por e-mail: comtjac@jacutinga.mg.gov.br, ou VIA CORREIOS para Praça Delfim Moreira, S/N - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000.

**\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3443-3030.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CZQ0985	AG05438656	11/05/2022	5550-0
DNG0040	AG05438731	14/05/2022	6050-1
FFG5082	AG05438732	14/05/2022	6530-0
IZF7118	AG05438733	15/05/2022	6050-1
DTJ4029	AG05438657	15/05/2022	6050-1
ESI7037	AG05438736	15/05/2022	6050-1
RFF0D77	AG05438660	17/05/2022	5452-2
FBT4B59	AG05438661	17/05/2022	5487-0
RFF0D77	AG05438659	17/05/2022	5380-0
BCO4I00	AG05438658	17/05/2022	5487-0
AVR0977	AG05438841	19/05/2022	5380-0
OPA1331	AG05438842	19/05/2022	5550-0
EXF0J99	AG05438843	19/05/2022	5550-0
HEM7021	AG05438844	19/05/2022	5525-0
QPA6H52	AG05438845	19/05/2022	5452-1
QXJ8A75	AG05438846	19/05/2022	5452-2
CIH4254	AG05438847	19/05/2022	5525-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30 de maio de 2022 - Total de registros: 17

  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1938 – 01 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## COMTJAC - EDITAL 4/2022 – NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC  
EDITAL - 4/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE  
TRÂNSITO**

COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE, por e-mail: [comtjac@jacutinga.mg.gov.br](mailto:comtjac@jacutinga.mg.gov.br) ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Bairro Centro, JACUTINGA/MG, CEP. 37590000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

**\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3443-3030.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HNQ8560	AG05438954	21/02/2022	5541-1	195,23
HNQ8560	AG05438955	21/02/2022	5380-0	130,16
OQS6140	AG05438950	23/02/2022	5541-1	195,23
HJE5A68	AG05438951	24/02/2022	5185-1	195,23
HJE5A68	AG05438952	24/02/2022	6050-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30 de maio de 2022 - Total de registros: 5

AUTORIDADE DE TRANSITO